



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Decreto nº 136 de 28 de Dezembro de 2020**

**Cancela Valores da Dívida Ativa Anteriores  
ao Exercício de 2015.**

O Prefeito Municipal de Muqui - ES, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Muqui-ES,

**Considerando** o Código Tributário Nacional, no que tange a identificação do sujeito passivo e a matéria tributável;

**Considerando** a Lei Federal nº 4.320/64, quando estabelece que os créditos serão inscritos como Dívida Ativa, depois de apurada a sua liquidez e certeza;

**Considerando** a Lei Complementar nº 101/2000, no que tange a efetiva arrecadação dos tributos;

**Considerando** que o Município de Muqui está passando de um processo de modernização e readequação do Setor Tributário e que esse processo ainda não se encontra concluído e que várias divergências estão sendo encontradas e apuradas;

**Considerando** os pedidos de reconhecimento da prescrição de dívida, contidas nos processos administrativos abaixo listados

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam cancelados na Dívida Ativa Tributária do Município de Muqui, conforme pedidos contidos nos processos administrativos:

Processo Administrativo	INSCRIÇÃO	NOME	Valor de Origem (R\$)	Origem do Débito
E3552	01010070186001	Erico Filgueiras Porcari	1.735,65	IPTU
E3434	01010200038002	Rino Landi	60,39	IPTU
E3434	01010200594001	Rino Landi	36,32	IPTU
E3598	01010571611001	Robson Silva Alves e sua esposa	130,53	IPTU
E3636	01010050158001	Espolio de Emanuel Britto Ribeiro	448,55	IPTU
E3636	01010050158002	Espolio de Emanuel Britto Ribeiro	257,03	IPTU
E3636	01010050158003	Espolio de Emanuel Britto Ribeiro	240,31	IPTU
E3636	01010060079001	Espolio de Emanuel Britto Ribeiro	625,64	IPTU
E3636	01010060090001	Espolio de Emanuel Britto Ribeiro	766,31	IPTU
E3636	01010060174002	Espolio de Emanuel Britto Ribeiro	682,30	IPTU
E3636	01010060185001	Espolio de Emanuel	750,15	IPTU



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Britto Ribeiro

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Muqui-ES, 28 de dezembro de 2020.

**Carlos Renato Prúcoli**  
Prefeito Municipal de Muqui

MUNICÍPIO DE MUQUI  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.  
Município de Muqui-ES, 28/12/20

Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças  
**GILMARA COSTA SOUTO**  
Chefe de Tesouraria  
Portaria 011 de 02/01/2013